



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 15/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA PARA ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI-CREM)

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo para bolsas de monitoria para atuação no NEABI-CREM.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo de bolsas de monitoria para atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas no ano de 2023, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2023**.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas na comunidade acadêmica;

3.2. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol a expandir a descolonização do pensamento e das relações étnico-raciais;

3.3. Contribuir para um maior envolvimento de estudantes com o IFB, de acordo com a temática de relações étnico-raciais;

3.4. Estimular a participação de estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão;

3.5. Construir um processo de formação mais crítica, na comunidade acadêmica do Campus Recanto Emas.

3.6. Ao final do semestre, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao NEABI-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado nos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo do Campus Recanto das Emas.

4.2. Não ser formando ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo no ano de 2023 (de julho de 2023 a dezembro de 2023).

4.3. Ter disponibilidade de 4h semanais para realizar as ações referentes à vaga.

5. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DAS BOLSAS

5.1. São atribuições dos monitores:

5.1.1. Participar das reuniões e dos grupos de estudos.

5.1.2. Participar das produções e ações do Núcleo.

5.1.3. Produzir conteúdo para o perfil do NEABI-CREM no Instagram.

5.2. Serão disponibilizadas **3 (três)** vagas, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, distribuídas conforme quadro abaixo:

Vagas			
Categoria	Modalidade	Quantidade Vagas	Valor
Monitoria de ações desenvolvidas no NEABI	Subsequente	1	R\$ 400,00, por 6 meses (julho a dezembro de 2023)
	PROEJA	1	
	EMI	1	

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do quadro 2, a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Local
Publicação do Edital	12/06/2023	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Período de Inscrições	12/06/2023 23/06/2023	Preenchimento de formulário: https://forms.gle/rmCYGmjD2xCJoEGC6
Resultado Preliminar	30/06/2023	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Interposição de recursos	30/06/2023 - 03/07/2023	Envio de documentação em Anexo, via e-mail para neabi.crem@ifb.edu.br
Resultado da interposição de recursos e divulgação do resultado final	05/07/2023	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Assinatura do Termo de Compromisso	06/07/2023 a 07/06/2023	Convocação via e-mail indicado no formulário de inscrição

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetivar sua inscrição, os estudantes devem preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/rmCYGmjD2xCJoEGC6>) de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma deste edital.

7.2 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Análise da **Carta de Intenção** descrevendo interesse e motivação para atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CREM), com a atribuição de pontuação da seguinte forma:

8.1.1: Capacidade argumentativa e coerência textual (10 pontos);

8.1.2: Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria (20 pontos);

8.1.3: Criatividade de escrita autoral (20 pontos).

8.1.4: Para a classificação o(a) candidato(a) precisará somar o mínimo de 30 pontos de um total de 50.

8.2.1: 10 pontos por cada evento, ação ou atividade que participou, podendo alcançar no máximo **50 pontos**.

8.3. Quadro 3, de pontuação dos critérios de seleção:

Crítérios Gerais	Crítérios Específicos	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	Capacidade argumentativa e coerência textual	10 pontos
	Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria	20 pontos
	Criatividade de escrita autoral	20 pontos
Currículo	Atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NEABI-CREM, comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares.	50 pontos
Total:		100 pontos

8.4. Serão classificados(as) e selecionados(as) os(as)candidatos(as) com maior pontuação, conforme critérios definidos neste edital.

8.5. No processo seletivo serão igualmente priorizados estudantes:

8.5.1. Trans e não binários;

8.5.2. LGBTQIA+;

8.5.3. Mulheres.

8.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:

8.5.1. a) Estudantes que se identificam como pessoas indígenas, negras (pretas/pardas) e estudantes com deficiência;

8.5.2. b) Número do Índice de Vulnerabilidade Social 2023, conforme divulgado nos resultados finais das Chamada Públicas de Estudo Socioeconômico 2023, fornecida pela Coordenação de Assistência Estudantil - CDAE;

8.5.3. c) Ter estudado integralmente em escola pública.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI. .

9.2. A seleção será realizada pelos(as) servidores pertencentes ao núcleo por meio de análise de documentos enviados mais a carta de intenção, ambos disponibilizados pelo preenchimento do formulário, disponível no link <https://forms.gle/rmCYGmjD2xCJoEGC6>

9.3. A participação de estudantes neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

9.3.1. O(a) estudante será **eliminado(a)** no processo seletivo se:

9.3.1. a) Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

9.3.2. b) Não preencher o formulário de inscrição;

9.3.3. c) Não cumprir as etapas e critérios do processo de seleção.

9.4. As inscrições neste processo seletivo serão analisadas por banca examinadora conforme consta no ANEXO VI.

9.5. O resultado preliminar da seleção estará de acordo com o cronograma, conforme tabela item 6.1 e estará sujeito a recurso conforme mesma tabela e deverá ser requerido através de documento (ANEXO I) para o email: neabi.crem@ifb.edu.br .

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o **resultado da seleção** deste processo, deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhá-lo por e-mail, endereçado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI: neabi.crem@ifb.edu.br, de acordo com o cronograma especificado neste edital;

10.2. O recurso em relação ao **resultado das inscrições** será analisado pela banca do NEABI-CREM.

10.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6.1 deste edital.

10.5. O(a) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, pelo e-mail: neabi.crem@ifb.edu.br, para solicitar informações.

10.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 1 deste edital e deverá assinar o termo de compromisso em conformidade com a tabela do item 6.1.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

11.1. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas na comunidade acadêmica.

11.2. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol a expandir a descolonização do pensamento e das relações étnico-raciais

11.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB, de acordo com a temática de identidade e relações étnico-raciais.

11.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

11.5. Construir um processo de formação mais crítica, na comunidade acadêmica do Campus Recanto Emas.

11.6. Ao final do semestre, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao NEABI-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

11.7. Participar das reuniões do núcleo e da organização das atividades decididas pelo núcleo.

12. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

12.1. A vaga de monitoria **com bolsa** é vinculada e custeada pelo orçamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CREM) e será concedida no valor integral mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) no período de **julho a dezembro de 2023**. O custo total referente a todas as bolsas é de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

12.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao(a) estudante.

12.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do(a) estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com os(as) membros do NEABI.

12.4. O pagamento referente ao cumprimento da carga horária semanal não cumprida, e não repostada pelo(a) estudante monitor, de comum acordo com os(as) membros do NEABI, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 12.2.

12.5. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, 4h semanais, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

12.6. A monitoria não configura vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

12.7. Os(as) estudantes selecionados(as) neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por **1 (um) período de 6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO II) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

12.8. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

12.9. Nos casos em que o(a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado utilizando o CPF deste, nesse caso o(a) estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF, para sacar a bolsa a partir das datas fornecidas pela coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CREM).

12.10. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o valor ficará disponível por **5 (cinco) dias corridos** e se o valor não for retirado neste prazo, **o(a) estudante poderá perder a referida bolsa do mês**.

12.11. No caso em que o(a) estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, o NEABI solicitará o **repagamento** de forma automática, obedecendo o disposto no item 12.9.

12.11.1. Caso o(a) estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Repagamento (ANEXO V), devendo ser entregue à Coordenação do NEABI, em até **3 (três) dias** após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1. A suspensão da bolsa ocorrerá por:

13.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** no curso/componentes curriculares;

13.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de monitoria;

13.2. Caso o(a) estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se ao NEABI e solicitar a revisão de suspensão da bolsa.

13.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

13.3.1. Indicação dos(as) membros do NEABI, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

13.3.2. Trancamento de matrícula;

13.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB;

13.3.4. Desistência do(a) monitor, que deverá oficializar seu pedido ao NEABI (ANEXO IV);

13.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.

13.4. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam no relatório mensal de atividades do(a) monitor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS , oriundos dos recursos ordinários do Campus Recanto das Emas.

14.2. A participação do(a) candidato(a) no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional das disposições deste edital.

14.3. Caso o(a) candidato(a) classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído(a), será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

14.6. O(a) monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

14.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do(a) monitоре, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

14.7. Em caso de substituição do(a) bolsista, o pedido de substituição do(a) bolsista (por membro servidor do NEABI), deverá ser encaminhado ao NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS do IFB - *Campus* Recanto das Emas, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

14.8. A bolsa pode ser cumulável a outras bolsas destinadas a estudantes (assistência, monitoria, estágios, etc), desde que o(a) candidato(a) selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

14.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, poderá culminar em rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

14.10. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Campus IFB Recanto das Emas, na classificação abaixo:

- a. **Conta Crédito Disponível:** 622110000
- b. **AÇÃO nº:** 20RL
- c. **PTRES:** 170995
- d. **FONTE:** 1444000000
- e. **GND:** 33.90.18/01
- f. **UASG:** 152143
- g. **PLANO INTERNO:** LGADMP0153N
- h. **Valor:** R\$ 7.200,00
- i. 2023NE000027

14.11. Os(as) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

14.12. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

14.12.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

14.13. Não haverá pagamento de horas excedentes, caso o(a) estudante ultrapasse a carga horária de 4 horas semanais.

14.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvida a coordenação do NEABI do *Campus*

e/ou Coordenação Geral de Ensino.

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) - *Campus Recanto das Emas*;

Brasília, de 12 de junho de 2023.

Diretor Geral

Campus Recanto das Emas - Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023

Original assinado

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI

<p>ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - CAMPUS Recanto das Emas</p>
<p>Ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - <i>Campus Recanto das Emas</i>.</p> <p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:</p> <p>() ao Resultado da Inscrição.</p> <p>() ao Resultado Preliminar das avaliações, previsto no Edital nº _____</p>
<p>Exposição de motivos:</p>

Brasília, ____/____/____

Estudante/ RG

responsável/SIAPE

Servidor(a)

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - *CAMPUS* Recanto das Emas

Estudante:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ESTUDANTE MONITOR

CARGA HORÁRIA TOTAL::

Data: ____/____/____

Servidor(a): _____ Estudante: _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - *CAMPUS* Recanto das Emas

Ao **NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI)** - *Campus* Recanto das Emas.

Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:

<input type="checkbox"/> A renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo <input type="checkbox"/> O cancelamento da bolsa de monitoria	
Exposição de motivos.	
Nestes termos, peço deferimento.	
_____ Assinatura d estudante	_____ Assinatura do(a) Servidor(a)
Brasília, DF ____, de _____ de 20__.	

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) - IFB - CAMPUS Recanto das Emas

1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:	
1.1 Nome:	
1.2 Campus:	1.3 Curso:
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:

1.6 Telefones:	1.7 E-mail:
2. SOLICITAÇÃO	
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:	
Brasília, ____ de _____ de 20__.	_____ Assinatura de estudante
RESULTADO DA ANÁLISE	
JUSTIFICATIVA:	
REPAGAMENTO: DEFERIDO() INDEFERIDO()	
Brasília, ____ de _____ de 20__.	_____ Servidor(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) - IFB - CAMPUS Recanto das Emas					
Curso	Componente Curricular	Servidor(a)	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação
EMI; PROEJA e SUBSEQUENTE; Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Interdisciplinar	Felipe Torres Kaiser Schwarcz Maria Helenice Barroso Aline Matos	online	Análise da carta de intenção	Avaliar capacidade argumentativa, criativa e textual na escrita de uma narrativa de si. Para classificação, o(a) candidato(a) terá que obter no



Avenida Monjolo, Chácara 22, None,
Núcleo Rural Monjolo, RECANTO DAS
EMAS / DF, CEP 72.620-100